



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.816/2013**

**De 04 de fevereiro de 2013.**

**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de laudo de vistoria técnica emitida pelo Corpo de Bombeiros, para expedição de Alvará de Funcionamento para os estabelecimentos que realizam eventos;

Considerando a necessidade de readequação da Legislação Municipal às diretrizes estabelecidas pela Legislação Estadual após análise técnica do Corpo de Bombeiros e órgãos correlatos;

Considerando por fim, acidente recente ocorrido no Município de Santa Maria – RS, chamando atenção das autoridades quanto à autorização de funcionamento de espaço para eventos e similares (Casas Noturnas);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, por tempo indeterminado, a emissão de alvarás para promoção de eventos em prédios particulares ou de iniciativa privada.

**Art. 2º** - Caberá ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul adotar providencias necessárias para fazer cumprir do quanto determinado neste Decreto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as expressões contrárias.

Pilar do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**MAURICIO JOSÉ PAES**  
Secr. de Gabinete, Segurança Pública e Transito

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I